



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO
PROC. ADMINIST. Nº 005.0000215/2019 - CMSRN
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, com sede na Rua Frade Macedo, nº 1036 – Bairro Aldeia, nesta cidade, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação na modalidade **LEILÃO**, sob nº **001/2019**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, no dia **04 de Junho de 2019** às **09h:00min**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame licitatório será realizado em sessão pública, no estacionamento da CÂMARA Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, situado na Rua Frade Macedo, nº 1036 – Bairro Aldeia, na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo LEILOEIRO designado pela Portaria nº 009/2019 de 06 de Maio de 2019.

II – DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto deste certame, Desfazer dos bens (caminhonete S-10, ano/modelo 2012/2013), constantes do Anexo I, declarados antieconômicos à Câmara Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2 - Os bens mencionados no item anterior serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

III – DA DATA E LOCAL DO LEILÃO

3.1 - Os bens relacionados no Anexo I deste Edital, serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, **no dia 04 de Junho de 2019, às 09h:00min horas**, no estacionamento da CÂMARA Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, situado na Rua Frade Macedo, nº 1036 – Bairro Aldeia, na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

IV – DO LOCAL DE VISITAÇÃO

4.1 - A visitação aos veículos poderá ser feita nos dias úteis desde a publicação deste edital até o dia 04 de Junho de 2019, mediante agendamento prévio com a Sra. EDINEIDE DO NASCIMENTO DA TRINDADE NEGREIROS, pelo telefone (89) 3582-2101, ou na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Frade Macedo, nº 1036 – Bairro Aldeia, na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

V – DOS PARTICIPANTES



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101

CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

5.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários da Câmara Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO.

5.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, sua representação.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um licitante.

5.4 - No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

5.4.1. PESSOAS FÍSICAS:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade.
- c) Comprovação de residência.

5.4.2. PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive, a última alteração ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Habilitação do representante por instrumento público, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante.

5.5 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que o Leiloeiro faça a autenticação.

VI – DO PREÇO

6.1. - O preço de arrematação será o **MAIOR LANCE**, observado o preço mínimo estabelecido no Anexo I deste edital, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvido os lances de todos os interessados na hora do leilão.

6.2 - Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no depósito, bem como regularização do mesmo junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

VII – PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante, deverá fazê-lo mediante transferência eletrônica, depósito direto, ambos identificados, em conta indicada e de titularidade da Câmara Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

7.1.1 – Não será aceito pagamentos em dinheiro (espécie) ou cheque mesmo que nominal à Câmara Municipal.

7.1.2 – Depósito feito em cheque só será considerado como concluído para efeito de pagamento e retirada do bem arrematado, após a devida compensação e a efetivação do crédito na conta indicada pela Câmara Municipal.

7.2 – O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro oficial, em até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, para emissão da respectiva Declaração de



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Arrematação e retirada do bem.

7.3. Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, o leiloeiro oficial emitirá a Declaração de Arrematação, contendo:

- data do leilão;
- nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- nº do leilão;
- marca/modelo do veículo, ano fabricação e modelo;
- nº do chassi;
- nº da placa.
- nº e descrição dos bens constantes do lote (caso de equipamentos e outros)

VIII – DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM

8.1 - A liberação do bem será efetuada pelo Leiloeiro, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do leilão, mediante os seguintes documentos:

a) A “**Declaração de Arrematação**” emitida e autenticada pelo Leiloeiro;

b) **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO BEM ARREMATADO EM LEILÃO PÚBLICO**, assinado pelo Chefe do Poder Legislativo, acompanhado dos seguintes documentos:

c) **PROTOCOLO DE ENTREGA DO BEM**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:

I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal, para ser apresentada ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega do veículo;

II - 2ª Via: arquivo do Leiloeiro, devidamente assinada pelo arrematante.

III – 3ª via: arrematante.

8.2 - De posse do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO BEM ARREMATADO EM LEILÃO PÚBLICO**, o arrematante deverá dirigir-se ao estacionamento/garagem da Câmara Municipal, sito à Rua Frade Macedo, nº 1036 – Bairro Aldeia, no horário de 08:00hs às 13:00hs, em dias úteis, para retirada do bem arrematado.

8.3 - O bem arrematado deverá ser retirado do local após o dia 04 de Junho de 2019, no horário de 8h às 08:00hs às 13:00hs, em dias úteis, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação do protocolo de entrega do bem arrematado e Termo de Autorização para Entrega do bem em Leilão Público.

8.4 – A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, o leiloeiro poderá impedir a sua participação nos certames subsequentes pelo período máximo de dois anos.

IX - DOS RECURSOS

9.1 - Qualquer cidadão, nos termos do Art. 41 da Lei 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

9.2 - Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento dos lances, quando lhe será concedido prazo de 05 (cinco)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101

CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 05 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com Câmara do Município de SÃO RAIMUNDO NONATO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração do Município de SÃO RAIMUNDO NONATO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2 - As sanções previstas nos subitens “a” e “b” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, localizado na Rua Frade Macêdo, nº 1036, Bairro Aldeia, na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, no horário das 08h00min as 13h00min, em dias úteis, ou ainda direto no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br no link licitações web.

11.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o bem não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

11.3 – A Câmara Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI se reserva ao direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes da sessão de lances, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.4 - O não recolhimento do valor do lance em até 02 (dois) dias úteis tornará a venda sem efeito.

11.5 - Não será permitida a arrematação do bem a Pessoa física ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente na sessão, exceto se representado por portador de instrumento público ou particular de procuração. Em se tratando de procuração particular esta deverá estar com firma reconhecida.

11.6 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens alienados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.7 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

11.8 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

11.9 – A Câmara Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI não se responsabilizará pelo licenciamento/emplacamento do veículo leiloado, junto ao órgão de trânsito.

11.10 - As despesas de transporte e retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante.

11.11 - O bem arrematado e/ou o “CRVL” somente será liberado se não existir pendência de pagamento.

11.12 - Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101

CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

do quadro de pessoal da Câmara Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI não poderão participar do leilão na condição de arrematante.

11.13 - Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

11.14 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro/Comissão de Permanente de Licitação na Rua Frade Macêdo, nº 1036, Bairro Aldeia, na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, no horário das 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (089) 3582-2101.

11.15 - Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, o Leiloeiro avaliará e decidirá sobre situações excepcionais ou fatos supervenientes.

11.16 - As normas que disciplinam este certame licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.17 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Descrição do Objeto;

ANEXO II - MINUTA DO RECIBO DE ARREMATAÇÃO;

ANEXO III – MODELO CADASTRO DE INTERESSADO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO.

11.18. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, 16 de Maio de 2019.

EDINEIDE DO N. DA TRINDADE NEGREIROS
Leiloeira Oficial

NÚBIA DE FÁTIMA BALDOINO LIRA
Membro da CPL/apoio

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro da CPL/apoio



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO BEM E VALOR MÍNIMO DO ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.0000215/2019
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA SUCATA	VR MÍNIMO/LOTE
01	CAMINHONETA S-10	VEÍCULO CHEVROLET, MODELO S-10 LS FDZ, ANO 2012, MODELO 2013, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACA: OUC-8738.	R\$ 37.000,00
VAOR MÍNIMO PREVISTO A SER ARRECADADO (TRINTA E SETE MIL REAIS)			R\$ 37.000,00

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, 16 de Maio de 2019.

EDINEIDE DO N. DA TRINDADE NEGREIROS
Leiloeira Oficial

NÚBIA DE FÁTIMA BALDOINO LIRA
Membro da CPL/apoio

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro da CPL/apoio



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

ANEXO II - MINUTA DO RECIBO DE ARREMATÇÃO

Com a formalização da arrematação do veículo constante do Lote ____, do Leilão Público Nº 001/2019 - CMSRN, o (a) arrematante declara por meio deste, que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão nº 001/2019, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiriu o bem, não testado, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o vendedor por defeitos leves ou graves, que possam existir.

ITEM: _____

DESCRIÇÃO:

ARREMATÇÃO NO VALOR DE R\$: _____ (_____)

COMPRADOR: _____ Telefone(s): _____

CNPJ / CPF: _____ RG: _____

END.: _____ CIDADE: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ E-MAIL: _____

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, __ de _____ de 2019.

De acordo,

ARREMATANTE

RESPONSÁVEL CMSRN

LEILOEIRO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

ANEXO III - CADASTRO DE INTERESSADO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

OBJETO: CADASTRO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:			
CPF:		RG:	
TELEFONE FIXO:		FAX:	
TELEFONE CELULAR:			
EMAIL:			

ENVIAR PARA:
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Rua Frade Macêdo, nº 1036 – Bairro Aldeia
SÃO RAIMUNDO NONATO – PI – CEP: 64.770-000

Fone/Fax (89) 3582-2101

E-mail: camrasaoraimundo@gmail.com

ATENÇÃO:	O não envio deste CADASTRO não impede a participação no leilão, podendo o mesmo SER ENTREGUE COM ANTECEDÊNCIA NO LOCAL DO LEILÃO.
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------